



TA – 070/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.151/0001-64, com sede na Av. Olinda, nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/3, SI 1.412, Torre II, Pav. 14, Park Lozandes, Goiânia-GO, Cep: 74.884-120, representada por seu sócio administrador **Joeli Menelik da Costa Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, engenheiro civil CREA-GO nº 13.603/D-GO, portador do RG nº 3797776 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 947.033.291-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CEP 74.865-090, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) Nº 021/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002048, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



Considerando que o presente aditivo não terá acréscimo de valores ao contrato, não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado, além de contar com a aquiescências das partes;

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 021/2021, a fim de prorrogar sua vigência, sem acréscimo de valores ao contrato originário, modificando para tanto sua “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com a prorrogação, passa o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA” do contrato originário a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado até o dia 20/06/2022, devendo ser publicado no site da OVG/portal transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 de junho de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Joeli Menelik da Costa Júnior
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____